**Projecto de Resolução n.º 825/XIV/2ª**

**Recomenda ao Governo a revisão da carreira de Vigilante da Natureza, a contratação de profissionais e o reforço dos meios materiais à sua disposição**

Diariamente, os Vigilantes da Natureza dedicam-se à sensibilização para a protecção da natureza e do ambiente e para a defesa da floresta contra incêndios; à protecção dos recursos naturais: solo, água e ar; à protecção das espécies; à protecção florestal; à prevenção da contaminação do meio natural, através da vigilância e controlo das actividades potencialmente degradantes e da verificação dos níveis de contaminação; à repressão de condutas ilícitas contra a natureza e ambiente; à prevenção, vigilância e detecção de incêndios florestais e de outras agressões ao meio ambiente, bem como à investigação das infracções cometidas e detecção dos seus autores.

 Os Vigilantes da Natureza têm, ainda, as seguintes atribuições:

a) Desempenhar funções de autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade e de autoridade florestal nacional;

b) Apoiar a formulação da política de conservação da natureza e da biodiversidade e garantir o cumprimento dos objectivos decorrentes dos seus regimes e assegurar a conservação e a gestão sustentável de espécies, habitats naturais da flora e da fauna selvagens e de geossítios, promovendo a monitorização, a vigilância e a fiscalização;

c) Assegurar a vigilância e fiscalização da Rede Nacional de Áreas Protegidas, da Rede Natura 2000 e áreas marinhas protegidas (ZPE);

d) Promover a sensibilização das populações, incrementando a consciencialização colectiva da importância dos valores naturais.

Os Vigilantes da Natureza desempenham funções em todo o território nacional, dando especial atenção, os que pertencem ao ICNF, à RNAP- Rede nacional de Áreas Protegidas (do Continente) constituída por 47 Áreas Protegidas, incluindo 32 de âmbito nacional (1 parque nacional, 13 parques naturais, 9 reservas naturais, 2 paisagens protegidas e 7 monumentos naturais), 14 de âmbito regional/ local (2 reservas naturais, 11 paisagens protegidas e 1 parque natural) e, ainda, uma área protegida privada. A Rede Nacional de Áreas Protegidas ocupa uma área de 793 086,1 ha, contabilizando área marinha (536,2 km2) e área terrestre, o que representa cerca de 8% da sua área total.

A Rede Natura 2000 também faz parte do território ao qual se dá grande importância na área da fiscalização e monitorização e é composta por 107 áreas designadas no âmbito da Directiva Habitats e 62 Zonas de Proteção Especial (ZPE) elegidas no âmbito da Directiva Aves, distribuídas pelo Continente e Regiões Autónomas, abrangendo 22% da área total terrestre, acrescidos de cerca de 39 000 Km2 de área marinha.

Os Vigilantes da Natureza fiscalizam, ainda, as Matas Nacionais, sob gestão directa do ICNF, I.P., que ocupam a área de cerca de 55 mil hectares.

Contudo, apesar da importância da sua missão, o número de Vigilantes da Natureza é claramente insuficiente, tendo em conta a dimensão do território nacional e o elevado número de competências que lhes estão atribuídas.

Actualmente, existem apenas 327 Vigilantes da Natureza, distribuídos do seguinte modo: ICNF – 208, APA – 18, CCDR (Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo) – 12, Madeira – 37 e Açores – 52. Na CCDR Norte e Algarve não existe nenhum Vigilante da Natureza.

Por exemplo, em Espanha, existem 6000 Vigilantes da Natureza. Sendo o território espanhol 5 vezes maior do que Portugal, tal demonstra que o número de Vigilantes da Natureza que temos é claramente inferior ao que deveríamos ter.

Ora, para cumprir com todas as suas missões é necessário um efectivo que permita a presença constante no terreno durante todos os dias do ano. Assim, entendemos que o número aceitável para que todas as missões e funções sejam desempenhadas e cumpridas seria um efectivo de 1500 Vigilantes da Natureza para todo o país, valor muito longe dos actuais 327.

Por este motivo, consideramos essencial que seja efectuado o levantamento das necessidades de contratação de Vigilantes da Natureza e, posteriormente, que se proceda à abertura de concurso para a incorporação de novos Vigilantes da Natureza para o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, CCDR´s e APA – Agência Portuguesa do Ambiente (ARH´s- Administração de Regiões Hidrográficas).

Para além disso, consideramos, ainda, urgente a revisão da carreira especial de Vigilante da Natureza dado que, apesar de desempenharem importantes funções, estes profissionais não são tratados condignamente, esperando há 12 anos pela publicação de um diploma específico de criação da carreira.

De facto, os sucessivos atrasos neste processo e as condições em que estes profissionais se encontram a exercer as suas funções, demonstram que não têm sido uma preocupação para os sucessivos governos.

Por um lado, o Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro, permanece por regulamentar e implementar mesmo em questões tão banais relacionadas com as condições de trabalho, como sejam o vestuário de protecção, meios de comunicação, meios de transporte, formação profissional e treinamento, uso e porte de arma, número reduzido de efectivos e horários de trabalho. Este incumprimento foi agravado pela facto de ter já sido largamente ultrapassado o prazo de criação da carreira especial de Vigilantes da Natureza, imposto pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Por outro lado, estes profissionais não dispõem das condições necessárias para exercer as suas funções, sendo essencial que a revisão da carreira proceda à alteração dos índices remuneratórios que são demasiado baixos para quem tem tantas responsabilidades na protecção e conservação da Natureza, devendo, ainda, ser garantida a necessária e justa abertura de concursos para progressão na carreira em todas as entidades onde estes profissionais exercem funções.

É, por isso, fundamental que o Governo promova a correcção destas carências e proceda à reformulação e revalorização da carreira de Vigilante da Natureza, com a publicação dos diplomas específicos em falta e com a definição de regras de implementação únicas e inequívocas para todos os serviços do Ministério do Ambiente.

Por último, a aquisição de novas viaturas e embarcações para o exercício das funções dos Vigilantes da Natureza é muito importante para que seja possível desempenhar de forma eficaz as acções de fiscalização e monitorização.

Normalmente os Vigilantes da Natureza do ICNF apenas recebem viaturas novas destinadas à vigilância e prevenção de incêndios florestais, sendo esquecido pelos responsáveis a necessidade de veículos destinados às outras funções, não existindo nas CCDR’s e na APA (ARH´s) veículos destinados unicamente ao serviço dos Vigilantes da Natureza, o que demonstra a falta de conhecimento por parte destas entidades da importância dos meios para o cabal desempenho das funções que lhes estão destinadas.

Quanto às embarcações, importa mencionar que em diversos locais do país, onde os Vigilantes da Natureza têm responsabilidade na fiscalização e monitorização do meio aquático, não existe nenhuma embarcação, o que não pode continuar a acontecer.

Neste sentido, consideramos essencial que se proceda ao levantamento dos meios materiais à disposição dos Vigilantes da Natureza do ICNF, CCDR’s e APA e se proceda ao seu reforço, nomeadamente à aquisição de veículos para os Vigilantes afectos às CCDR’s e APA e aquisição de embarcações para apoiar na fiscalização e monitorização do meio aquático.

Os Vigilantes da Natureza desempenham, em nome do Estado Português, a importante missão de defender o património natural classificado, os recursos hídricos, o ordenamento do território, o ambiente e a conservação da natureza. Está na altura de o Governo reconhecer a sua importância e valorizar estes profissionais, através da criação da carreira especial de Vigilante da Natureza, da contratação de recursos humanos, garantindo a cobertura de todo o território nacional, e do reforço dos meios materiais à sua disposição.

**Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:**

1. Ouvindo as organizações representativas dos profissionais do sector, proceda à revisão da carreira especial de Vigilante da Natureza;
2. Proceda ao levantamento da necessidade de contratação de Vigilantes da Natureza para o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, CCDR´s e APA – Agência Portuguesa do Ambiente;
3. Após o levantamento das necessidades previstas no número anterior, proceda à abertura de concurso para a incorporação de novos Vigilantes da Natureza para o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, CCDR´s e APA – Agência Portuguesa do Ambiente (ARH´s- Administração de Regiões Hidrográficas);
4. Proceda ao levantamento dos meios materiais à disposição dos Vigilantes da Natureza do ICNF, CCDR’s e APA e, consequentemente, ao seu reforço, nomeadamente à aquisição de veículos para os Vigilantes afectos às CCDR’s e APA e aquisição de embarcações para apoiar na fiscalização e monitorização do meio aquático.

Palácio de São Bento, 4 de Janeiro de 2021.

A Deputada,

Cristina Rodrigues